



Estado de Pernambuco
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



C E R T I D ã O

C E R T I F I C O, a pedido verbal de pessoa interessada, e conforme Ocorrência registrada em livro próprio desta Delegacia, que à fl.96-verso e fl.97, consta a Ocorrência nº 274/91, datada do dia vinte e seis do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um, e cujo teor é o seguinte: OCORRÊNCIA Nº 274/91 - Às 19:00 horas do dia de hoje (26-10-1991) a pernanência desta, tomou conhecimento através de populares, que na estrada que liga à PE-50 à Destilaria Alvorada, nas imediações do Engenho Serra, neste município, teria acontecido um acidente de trânsito envolvendo dois veículos. Deslocaram-se policiais desta até o citado local, onde verificaram a veracidade do fato. Tratava-se de abalroamento de um veículo auto-passeio em um veículo auto-carga. O veículo tipo passeio aqui denominado VI, foi identificado como sendo de marca Chevrolet, modelo Opala diplomata SE, cor preta, ano 1989, de placa OY-4513-Recife-PE, chassi nº 9BCVR-69FKK9115452, categoria particular de propriedade do Sr. Aurelio de Sá Menezes, residente à Av. Con.Rosa e Silva nº 852 - Aptº 801-Aflitos- Recife-PE, que no momento do acidente era guiado pelo Sr. Isaac Simões de Medeiros, comerciante, com ramo farmacêutico nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 13.827.787 SSP-SP, portador da C.N.H. nº 019302482 - Registro nº 187.667.314 exp pelo Detran-PE. O veículo auto-carga aqui denominado VII, é identificado como sendo de marca Chevrolet, modelo D-70, catg. particular, tipo grade, cor branca de placa SB-6530-Vitória Stº Antão-PE, de propriedade ignorada e motorista ignorado. Conforme o que foi apurado no local do acidente, o VII se encontrava estacionado desde às 06:00 horas de hoje na faixa de rolamento no sentido à Destilaria Alvorada, sem sinalização alguma que viesse a identificar o veículo na pista, quando por volta das 18:15 horas com a escu -

- continua -

DWD66

10.03.08

1593520

15

78

Estado de Pernambuco
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
FLS. 02

continuação da Cert. da Ocorrência nº 274/91 -

com a escuridão da noite, o VI vinha no sentido à Destilaria Alvorada, quando de repente notou o VII estacionado e sem tempo, de vido à alta velocidade em que vinha, para desviar-se, veio a colidir com a traseira do VII. O VI tinha como passageiros além do seu condutor, a esposa do mesmo e seus 03 (três) filhos menores, que foram socorridos ainda com vida, por populares até o Pronto Socorro desta cidade, para em seguida serem removidos para um hospital de emergência na cidade do Recife. Policiais no local conseguiram rebocar o VI até esta Depol, onde dentro do veículo foram encontrados os seguintes objetos: caixa de ferramentas, 01 macaco, 01 estepe, 01 pasta de cor marrom contendo várias notas de pedidos e papeis diversos, 01 capanga cor preta contendo documentos pessoais do Sr. Isaac Simões de Medeiros, e os seguintes cheques: cheque nº 252098 no valor Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) cheque nº digo do Bandepe de ag. Chã de Alegria cheque nº 399703 no valor Cr\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros) do correntista Maria Elisabete M. Queiroz do Bandepe ag. Chã de Alegria, cheque nº 685416 no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) do correntista Marinaldo M. de Massena, do Bandepe ag. Chã de Alegria, cheque nº 536386 no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) do correntista Erivan Barbosa da Costa, do Bandepe, Ag. Chã de Alegria; Cheque nº 900.775 no valor de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) do correntista Vital Maria Rego Costa, do Bandepe Agência Chã de Alegria; Cheque nº 265.735 no valor de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) do correntista Raul José da Silva, do Bandepe Agência Surubim; Cheque nº 900.776 no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) do correntista Vital Maria Rego Costa, do Bandepe Agência Chã de Alegria; Cheque nº 832.874 no valor de Cr\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e

continua...



Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

continuação da certidão da Ocorrência nº 274/91...

fls. 03.

e oitenta e oito mil cruzeiros) do correntista Manoel Mariano Massena, do Bandepe agencia Chã de Alegria; Cheque nº 536.397, no valor de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) do correntista Ervan Barbosa Costa, do Bandepe Agencia Chã de Alegria; Cheque nº 850.177 no valor de 1.600.000,00 (um milha e seiscentos mil) digo, no valor de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros) do correntista Severino Antonio Apolinário, do Bandepe Agencia Vitória de Santo Antão; Cheque nº 85.329, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) do correntista Isac Simões de Medeiros do Bandepe, agencia Vitória de Santo Antão; Cheque nº 000.396, no valor de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) correntista Severino César Vanderlei Farias, do Bradesco, Agencia Vitória de Santo Antão; Cheque nº 042.805, no valor de Cr\$ 199.459,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros) correntista Isac Simões de Medeiros, do Banco do Brasil, Agencia Vitória de Santo Antão, um talão de cheque do Bandepe completo em nome da firma Farmácia Livramento Ltda, Agencia Vitória de Santo Antão, (01) um talão de cheque do Bandepe, agencia Vitória de Santo Antão, com 11 (onze) folhas em nome de Isac Simões, (01) um talão de cheque do Banco do Brasil, agencia Vitória de Santo Antão, em nome de Isac Simões, (01) um talão de cheque completo em nome de Isac Simões, do Banco do Brasil, Agencia Vitória de Santo Antão, e os seguintes cartões de créditos: Cheque Forte Bandepe; Credicard Itaú; Cartão Argpau; Ouro Card Banco do Brasil; e Crediregente, digo, Cred Gente da Regente. O V-II ficou impossibilitado de ser rebocado até esta DEPOL, policiais ao deixarem o local do acidente, trataram de colocar sinalização junto ao V-II, para que não se repetisse outros acidentes. Foram arrolados como testemunhas no local os Srs. Damião Batista Pedrosa (Dal) e Cosme Batista Pedrosa (Minho), ambos residentes no Engenho Serra neste município. Fica o fato registrado para devidas providências. Vitória de Santo Antão, 26 de outubro de 1991. Ag. de plantão, (Assinatura ilegível). Era tudo o que continha na

continua...



Estado de Pernambuco
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

continuação da certidão da Ocorrência nº 274/91...

fls. 04.

continha na referida Ocorrência que de fielmente me reporteí do seu próprio original. O referido É Verdade Dou Fé. Dada e passada nesta Delegacia de Polícia municipal, nesta cidade de Vitória de Santo Antão, aos (01)um dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um(01.11.1991), Eu,

[illegible]